



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
UNIDADE PEDRO AFONSO
DIREÇÃO

EDITAL N.º. 02/2019/PAF/REI/IFTO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO PARA A UNIDADE PEDRO AFONSO/IFTO

SORTEIO DO TEMA E DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO DA PROVA DE
DESEMPENHO DIDÁTICO

A DIRETORA DA UNIDADE PEDRO AFONSO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria n.º 87/2019/REITORIA/IFTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos da Lei n.º 8.745 de 9 de dezembro de 1993, Lei n.º 13.325, de 29 de julho de 2016 e da Portaria Normativa n.º 1/2015/REITORIA/IFTO, de 17 de setembro de 2015, TORNA PÚBLICO o Sorteio do Tema e da Ordem de Apresentação da Prova de Desempenho Didático do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, instituído pelo Edital n.º 2/2019, de 12 de fevereiro de 2019.

1. SORTEIO DO TEMA E DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1.1. Do Tema

1.1.1. O Tema da Prova de Desempenho Didático do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de Informática com Ênfase em Rede de Computadores para a Unidade Pedro Afonso, sorteado foi no dia 21 de fevereiro de 2019 às 8:30 no hall de entrada da Unidade Pedro Afonso foi:

Tema 1: Software Livre X Software Proprietário

1.2. Da Ordem de Apresentação

1.2.1. A Ordem de Apresentação da Prova de Desempenho Didático do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de Informática com Ênfase em Rede de Computadores para a Unidade Pedro Afonso será:

Ordem	Candidatos
Vespertino (14:00)	
01	EZEQUIAS LOPES BEZERRA
02	DANIELLE NASCIMENTO DE SANTANA

03	GILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS
04	BRUNNA GIOVANNA SILVA NASCIMENTO
05	TATHINAY DE SOUZA SIQUEIRA
06	VINÍCIUS MIRANDA AIRES
07	MARCOS LUAN REIS ARAÚJO
08	MARILY LIMA DA CONCEIÇÃO
09	GEORGE ALEXANDRO FERREIRA BARBOSA
10	ANDREIA GUALBERTO PEREIRA

1.2.2. A ordem de apresentação dos candidatos é a ordem de encaminhamento de e-mails de inscrição ao endereço info.pedroafonso@ifto.edu.br. Todos os candidatos devem comparecer no horário de início da banca. Os candidatos que não comparecerem serão desclassificados do processo.

2. DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

2.1. O candidato que tiver sua inscrição homologada deverá apresentar, antes do início da sua prova de desempenho didático, um envelope contendo os documentos abaixo relacionados:

- a) Curriculum Vitae na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 3 meses.
- b) Documento de identificação com foto e CPF do candidato(cópia autenticada em Cartório de Registros de Notas e Ofícios).

ANEXO II:

- c.1) Diploma de graduação ou declaração de matrícula (para o candidato que não concluiu o curso) exigido como formação mínima para o ingresso no cargo(cópia autenticada em Cartório de Registros de Notas e Ofícios);
- c.2) Títulos de Pós Graduação *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu*, caso possua, para a avaliação da Prova de Títulos(cópia autenticada em Cartório de Registros de Notas e Ofícios);
- c.3) Documentos comprobatórios de experiência profissional, caso possua, que serão utilizados para a avaliação da Prova de Títulos(cópia autenticada em Cartório de Registros de Notas e Ofícios).

3. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

3.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada em sessão restrita à Banca Avaliadora, constituída por dois professores vinculados à área de conhecimento objeto da seleção pública,

podendo também ser de área afim ou correlata, e um Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, e consistirá de uma aula com duração de até 30 (trinta) minutos.

3.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para a Unidade Pedro Afonso/IFTO poderá estabelecer uma ou mais bancas avaliadoras para julgamento dos candidatos da mesma área.

3.3. Os critérios para o julgamento da Prova de Desempenho Didático deverão tomar por base o domínio na área de conhecimento e a eficiência no processo de ensino-aprendizagem segundo os critérios constantes no Anexo III.

3.4. Serão convocados para participar da Prova de Desempenho Didático todos os candidatos com inscrição homologada de forma definitiva.

3.5. Os candidatos, ao se apresentarem para a Prova de Desempenho Didático, no local e horário estabelecidos no cronograma do Anexo I, deverão:

3.5.1. Apresentar documento de identificação com foto (original), sob pena de desclassificação, caso este não seja apresentado.

3.5.1.1. Somente serão considerados documentos de identificação, obedecido o período de validade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Defesa Social, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

3.5.1.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência-BO), expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e/ou de impressão digital em formulário próprio.

3.5.1.3. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

3.5.2. Entregar à Banca Avaliadora, no início da prova, o plano de aula, em 3 (três) vias impressas, devidamente assinadas, sob pena de não pontuação deste item.

3.5.3. Entregar à Banca Avaliadora, no início da prova, exercício avaliativo sobre o tema da aula, com as orientações para execução do exercício e no máximo 4 (quatro) questões, em 1 (uma) lauda, e em 3 (três) vias impressas, devidamente assinadas, sob pena de não pontuação deste item.

3.5.4. Entregar do envelope com os documentos citados no item 2, sob pena de desclassificação do candidato.

3.6. À Prova de Desempenho Didático, serão atribuídos os pontos conforme o formulário constante no Anexo III deste Edital, sendo a nota desta prova expressa com até uma casa decimal.

3.7. A avaliação será realizada individualmente pelos membros da Banca Avaliadora.

3.8. A nota da Prova de Desempenho Didático será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Avaliadora.

3.9. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para a Unidade Pedro Afonso/IFTO o candidato que não obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na nota da Prova de Desempenho Didático.

3.10. A Unidade Pedro Afonso/IFTO disponibilizará somente quadro branco, pincel e apagador para realização, da Prova de Desempenho Didático.

- 3.11. Recursos e materiais como: retroprojetor, projetor multimídia, notebook, extensão, adaptador de tomada, dentre outros recursos, são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a montagem, desmontagem e deslocamentos internos na Unidade Pedro Afonso/IFTO.
- 3.12. O candidato que trouxer algum equipamento para ser utilizado na Prova de Desempenho Didático deverá informar na portaria a entrada desse equipamento. Não será acrescido tempo extra para montagem deste(s) recurso(s).
- 3.13. O IFTO não se responsabiliza por eventual ausência ou interrupção no fornecimento de energia elétrica durante a aplicação das provas, mesmo que esta impeça o candidato de utilizar quaisquer recursos didáticos além daqueles fornecidos pela instituição.
- 3.14. Caso seja constatada alguma irregularidade e/ou falta na documentação obrigatória solicitada, o candidato, mesmo após ter realizado a Prova de Desempenho Didático, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para a Unidade Pedro Afonso/IFTO.
- 3.15. O candidato que não comparecer para a realização da Prova de Desempenho Didático, no horário para o qual foi sorteado, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para a Unidade Pedro Afonso/IFTO.
- 3.16. Somente após a preleção, a Banca Avaliadora poderá arguir o candidato em, no máximo, 10 (dez) minutos.
- 3.17. A Prova de Desempenho Didático será realizada na Unidade Pedro Afonso/IFTO na data e horário estabelecidos no cronograma (Anexo I).
- 3.18. Em atendimento ao inciso XVI do art. 19 do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, haverá gravação das provas de desempenho didático para efeito de registro e avaliação, sendo vedada a participação de outras pessoas que não os membros da Banca Avaliadora e técnicos responsáveis pela gravação da Prova de Desempenho Didático.


MÍRIAN PEIXOTO SOARES DA SILVA
Diretora da Unidade Pedro Afonso do IFTO



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva, Diretora**, em 21/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0596892** e o código CRC **19F2C271**.

 Rua Ceará, Nº 1441
Setor Zacarias Campelo
CEP 77.710-000 Pedro Afonso - TO
(63) 9942-9098/ 9931-1255
www.ifto.edu.br - pedroafonso@ifto.edu.br